Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 86.784**

PROJETO DE LEI Nº 13.380, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que institui a **Campanha "Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho"**.

PARECER

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – visa instituir a **Campanha "Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho"**.

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que, infelizmente, há muito lixo sendo descartado nas calçadas de escolas e de empresas, normalmente no horário de funcionamento desses locais, impossibilitando a passagem dos pedestres, ou seja, para se evitar conflitos na vizinhança, o projeto de lei objetiva a conscientização da população a não realizar descartes de inservíveis em calçada vizinha enquanto aguarda o seu recolhimento pela equipe de coleta.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 04/06), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 22-06-2021.

APROVADO
22/06/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENG.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/ale